

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.621, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 e suas alterações, e no art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.942, de 21 de outubro de 2021 e suas alterações,

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/683751,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES - Clima), os representantes a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) Titular: Giovanni Corrêa Queiroz (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP)

1º Suplente: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS (Instituto de Terras do Pará - ITERPA)

2º Suplente: CAMILA DE MESQUITA SALIM (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA)

b) Titular: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME)

1º Suplente: VITOR HUGO FREITAS GOMES (Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC)

2º Suplente: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH)

c) Titular: RAUL PROTÁZIO ROMÃO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS)

1º Suplente: NILSON PINTO DE OLIVEIRA (Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio)

2º Suplente: PUYR DOS SANTOS TEMBÉ (Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará - SEPI)

d) Titular: FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET)

1º Suplente: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO (Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA)

2º Suplente: ANDERSON BORGES SERRA (Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF)

e) Titular: ED-LIN ANSELMO DE LIMA (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP)

Suplente: CEL QOBM LUIS ARTHUR TEXEIRA VIEIRA (Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de organizações não governamentais.

Titular: EDIVAN SILVA DE CARVALHO (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM)

1º Suplente: JOSÉ OTÁVIO PASSOS (The Nature Conservancy do Brasil - TNC)

2º Suplente: ERICA JIMENEZ (RARE Brasil)

Titular: JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL (Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado do Pará - APEF)

Suplente: BRENDA BRITO DO CARMO (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZOM)

b) Representante de organizações representantes de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais:

Titular: JOSÉ IVANILDO GAMA BRILHANTE (Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS)

1º Suplente: CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRÉ (Federação Indígena do Estado do Pará - FEPIPA)

2º Suplente: ERICA NASCIMENTO MONTEIRO (Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU)

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA:

Titular: JOSÉ HENRIQUE CATTANIO (Universidade Federal do Pará - UFPA).

1º Suplente: ALESSANDRO CARIOCA DE ARAÚJO (Embrapa Amazônia Oriental - EMBRAPA)

2º Suplente: ALESSANDRA RODRIGUES GOMES (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE)

REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO:

Titular: IVALDO ALMADA DE OLIVEIRA (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará - FETAGRI)

1º Suplente: POLIANA BENTES DE ALMEIDA (Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará - SIMINERAL)

2º Suplente: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER (União Nacional da Indústria e Empresas da Carne - UNIEC)

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), sem prejuízo das demais competências que lhe são conferidas, prover os serviços da Secretaria Executiva do Comitê Gestor, prestando suporte técnico, administrativo e financeiro, indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º O Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas poderá instituir, mediante Resolução, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas exercerão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado